



LEI Nº 1.310, DE 09 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022 X 2025, INSERIR NA LDO E NA LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 1.0029 – CONST E REFORMA DE PRAÇAS no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
0029	1- Projeto	Fiscal	CONST E REFORMA DE PRAÇAS	PRAÇA CONSTRUÍDA	Física	Unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	1.200.000,00
Resumo por categoria		Valor Previsto		Resumo por Fonte		Valor Previsto	
Despesas Correntes		0,00		Tesouro Municipal		0,00	
Despesas de Capital		1.200.000,00		Convênios Estado		1.200.000,00	
Valor Previsto Total		1.200.000,00		Convênios União		0,00	
				Operações de Crédito		0,00	



Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 1.0029 – CONST E REFORMA DE PRAÇAS na LDO 2022 – LEI nº 1.295 de 02-12-2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor – R\$
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.0004.0000 – FUNDO CIDADES - FDM	1.200.00,00
SOMA				1.200.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de maio de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal